

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A avaliação e certificação de manuais escolares é feita nos termos da Lei n.º 47/2006, 28 de Agosto. As Comissões de Avaliação (artigo 9.º), constituídas por três a cinco especialistas e organizadas por ciclo, por ano de escolaridade, por disciplina ou por área curricular disciplinar, devem, em conformidade com a lei, orientar a sua avaliação dos manuais propostos tendo em conta os princípios estabelecidos para o regime de avaliação, certificação e adopção dos manuais escolares, entre os quais a “qualidade científico-pedagógica dos manuais escolares e sua conformidade com os objectivos e conteúdos do currículo nacional e dos programas e orientações curriculares” (alínea e) do artigo 2.º da Lei n.º 47/2006, 28 de Agosto). No entanto, têm chegado ao conhecimento do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda queixas sobre conteúdos dos manuais escolares que passam mensagens contrárias ao princípio constitucional da Igualdade e contraditórias com as orientações curriculares da Educação Sexual e com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

Exemplo disso é o manual escolar Geo+8, da Porto Editora, onde, a propósito da “política antinatalista”, é listado um conjunto de medidas que, alegadamente, têm por objetivo diminuir o elevado valor da natalidade: “benefícios fiscais para as famílias com apenas um ou dois filhos”; “aconselhamento ao casamento tardio”; “valorização do papel social da mulher”; “divulgação do planeamento familiar (distribuição gratuita de meios contraceptivos, por exemplo)”; “campanhas de sensibilização através da publicidade, por exemplo”; “legalização do aborto”; “aumento do nível de instrução da população, sobretudo da feminina”.

O aparecimento da “legalização do aborto”, do “aconselhamento do casamento tardio” e do “aumento da instrução da população, sobretudo da feminina” causou perplexidade em alunas e encarregadas de educação pelo sinal sexista e adverso aos direitos sexuais e reprodutivos, que denunciaram e comentaram o tema nas redes sociais. A Porto Editora respondeu à imprensa que a lista se refere a “políticas antinatalistas implementadas pelos países menos desenvolvidos” e que é consistente com as aprendizagens essenciais publicadas pelo Ministério da Educação (*Polígrafo*, 7 de dezembro de 2022). Essa justificação, no entanto, não é satisfatória. Esta listagem é simplista e passa mensagens erradas. Não é adequado listar a

legalização do aborto como algo separado do planeamento familiar e dos direitos sexuais e reprodutivos. Poderíamos concluir que recuar no direito à interrupção da gravidez seria, seguindo este raciocínio, uma medida natalista? Importa também não colocar em cima das mulheres a responsabilidade pela reprodução, independentemente da região do mundo a que se refira o manual. O acesso à educação por parte das raparigas e das mulheres não é uma política antinatalista, é uma política promotora dos direitos das mulheres que tem como consequência uma maior autonomia no controlo dos seus corpos e decisões conscientes sobre os seus direitos sexuais e reprodutivos.

Este desfasamento, em matéria de igualdade, entre o conteúdo dos manuais escolares e as orientações curriculares não é um exclusivo deste manual, não se trata de um caso isolado. É frequente nos manuais escolares do 1º Ciclo discutir o tema da identidade com textos, imagens e exercícios que promovem uma visão estereotipada da identidade de género, uma vez que alinham sexo, género e expressão de género. O não binarismo dos sexos, devido à existência de pessoas intersexo, e o não binarismo das identidades, devido à existência de pessoas trans, é um dado científico e uma realidade social que cada vez mais exige reconhecimento, nomeadamente ao nível da Educação.

O Referencial de Educação para a Saúde (Ministério da Educação, 2017), ao nível dos afetos e educação para a sexualidade, afirma como objetivos para o 1º Ciclo de Ensino Básico: "tomar consciência da diversidade e expressão de género" e "compreender e respeitar a diversidade na sexualidade e na orientação sexual" (subtema 1 "Identidade e Género"). Nas Aprendizagens Essenciais (Ministério da Educação, 2018) está previsto, ao nível do Estudo do Meio, que ao longo do 1.º ciclo do ensino básico cada estudante deve "adquirir um conhecimento de si próprio, desenvolvendo atitudes de autoestima e de autoconfiança". O conhecimento de si próprio, a autoestima e autoconfiança das crianças trans e intersexo é posta em causa por exercícios fechados em estereótipos. Do mesmo modo, ao promover uma discussão identidade pessoal de forma mais estreita do que a realidade, estes manuais falham a oportunidade de promover junto das crianças a compreensão da diversidade e o respeito pela identidade de todos os colegas e de todas as pessoas.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Educação, as seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério da Educação conhecimento desta situação?
2. Que medidas irá tomar o Ministério da Educação para uma avaliação mais criteriosa dos manuais escolares de forma a impedir que estes contenham mensagens contrárias ao princípio constitucional da Igualdade e contraditórias com as orientações curriculares da Educação Sexual e com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania?

Palácio de São Bento, 10 de fevereiro de 2023

Deputado(a)s

JOANA MORTÁGUA(BE)